Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

**AgInt nos EDcl na EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N° 192 - SP (2018/0280591-7)**

**RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE : SANDRA APARECIDA PAULINO E SILVA
ADVOGADO : SANDRA APARECIDA PAULINO E SILVA (EM CAUSA PRÓPRIA) - SP080955
AGRAVADO : MINISTRO PAULO DIAS DE MOURA RIBEIRO

## EMENTA

AGRAVO INTERNO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INOBSERVÂNICA. SÚMULA 182/STJ.
1. O agravo que não impugna, especificamente, todos os fundamentos utilizados pela decisão agravada não pode ser conhecido.
2. AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO.

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Luis Felipe Salomão, Raul Araújo, Maria Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Buzzi, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

Brasília, 02 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora